



**ESTADO DE MINAS GERAIS
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

RECONSIDERAÇÃO - PREGÃO PMC/011 – PRC 48/2020

Contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos visando a alienação de bens móveis inservíveis ao município de Congonhas. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0112/2020, torna público que com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93 anula os atos praticados em sessão datada de 21/05/2020, isto é, anula o sorteio que declarou vencedor o leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho e convoca os leiloeiros participantes para retomada da sessão pública para aplicação do disposto no artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93 (regra aplicada subsidiariamente ao pregão por força do artigo 9º, da Lei 10.520/02), dia 15/06/2020, às 9 horas. Congonhas, 09/06/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMMA

Resultado da Reunião do dia 05 de junho de 2020

AUTUADO: MRS Logística S.A. – Auto de Infração nº 544/2015 - Processo Administrativo 009417/2015. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, aplicando-se a sanção de multa simples no valor de 15.000 UPMC.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.979, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de servidão, rede de drenagem pluvial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 9525/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Vila Glicéria, conforme memorial abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Espólio da Família Dias Leite

Destinação: Servidão para drenagem pluvial

Local: Bairro Vila Glicéria

Comarca:

Congonhas

UF: MG

Perímetro: 130,517m

Área: 243,828 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.732.041,1742m e E 619.045,4507m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 230°29'32" e 4,183 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.732.038,5128m e E 619.042,2231m; 303°27'56" e 61,285 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.732.072,3073m e E 618.991,0982m; 58°38'45" e 4,420 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.732.074,6071m e E 618.994,8727m; 123°27'56" e 60,629 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Imóvel utilizado pela Administração Pública para servidão de drenagem pluvial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/145, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luiz Cláudio Santana do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com o



vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/146, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geovana Carolina Barbosa Oliveira no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “T”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/147, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 2434/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2434/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/267, de 7 de agosto de 2019, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/148, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Adriana Ferreira Tadim, conforme requerimento online ERO – 9691-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Adriana Ferreira Tadim, matrícula 53071, Assistente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 8 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 75 - LIVRO 025

Às nove horas do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Luiz Cláudio Santana, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria nº PMC/145, de 8 de junho de 2020, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Luiz Cláudio Santana

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 76 - LIVRO 025

Às nove horas do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Geovana Carolina Barbosa Oliveira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/146, de 8 de junho de 2020, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Geovana Carolina Barbosa Oliveira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/123/2020

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Locação de um imóvel situado a Praça da Basílica, nº 17, Bairro Basílica, nesta cidade, de propriedade do Locador, para instalação e funcionamento da “DIRETORIA DE TURISMO” – SEDECIT. Valor: R\$ 8.506,67. Data: 07/05/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 6.976, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Destitui membro da comissão constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto n.º 6.794, de 7 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, **Vasco Alexandre Fragale Lucas** da Coordenação Clínica da Comissão Interventora, nomeada conforme art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto n.º 6.794, de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de junho de 2020.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 6.980, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dá nova redação ao Anexo II e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o plano de abertura e flexibilização de funcionamento de atividades econômicas contidas no Programa Minas Consciente, do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o teor da decisão exarada pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, nos autos da ADI Nº 6.341, em 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II – Nível 2 (branco) do Decreto 6.967, de 25 de maio de 2020, que "Estabelece normas técnicas e sanitárias a serem adotadas para reabertura gradativa e segura das atividades econômicas e sociais suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento à pandemia do Covid-19", passa a vigorar com nova redação.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem atender às normas estabelecidos nos decretos editados acerca do combate à COVID-19, bem como as orientações determinadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

ANEXO II

Nível 2 (branco) – abertura a partir de 26 de maio de 2020	
Atividade	Faixa de horário de funcionamento
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	09h às 19h
Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
Móveis	09h às 19h
Lojas de variedades e utilidades domésticas, exceto lojas de departamentos ou magazines	09h às 19h
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, celulares e equipamentos de áudio e vídeo	
Formação de condutores, vedado a realização de aulas teóricas e práticas coletivas	07 às 21h

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal - Congonhas

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	09h às 19h
Plantas e flores naturais	09h às 19h
Artigos de papelaria, livraria e fotográficos	09h às 19h
Relojoaria e Chaveiros	09h às 19h
Sorveterias e açais	09h às 19h
Nível 3 (amarelo) – abertura a partir de 1º de junho de 2020	
Atividade	Faixa de horário de funcionamento
Tabacaria	09h às 19h
Comércio varejista de objetos de arte e decoração	09h às 19h
Comércio varejista de antiguidades e artesanatos	
Artigos e equipamentos esportivos	09h às 19h
Brinquedos e artigos recreativos	09h às 19h
Instrumentos musicais e acessórios	09h às 19h
Vestuário, Sapataria, acessórios e bijuterias	09h às 19h

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2020.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 6.981, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Designa membro para atuar na Coordenação Financeira da Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Paulo Giovanni Giarola** - CPF 725.334.986-53, RG MG 4.143239, Economista, Secretário Adjunto de Administração, para atuar na Coordenação Financeira da Comissão Interventora, nomeada conforme art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto n.º 6.794, de 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O membro **Marco Aurélio da Silva** passa a ser o Coordenador da Comissão Interventora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/149, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Designa Secretária Municipal de Fazenda para exercer interinamente a Secretaria Municipal de Planejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vilma de Moura**, Secretária Municipal de Fazenda e Diretor de Contabilidade para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/150, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Designa Secretário Municipal de Administração para exercer interinamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sandro César Cordeiro**, Secretário Municipal de Administração, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/151, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Designa Secretária Municipal de Cultura para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Miriam Lúcia Palhares Silva**, Secretária Municipal de Cultura, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON